PREFEITURA DE
Belo Jardim
Crescendo com a nossa gente

LEI Nº 1.826, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

EMENTA: "Denomina da Projetada Seis, situada no Loteamento Morada do Sol, bairro Ponte Nova, para rua Maximino Gabriel de Souza".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Resolução e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada da Projetada Seis, situada no Loteamento Morada do Sol, bairro Ponte Nova, deste município de Belo Jardim, para rua Maximino Gabriel de Souza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2010.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito